



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal 2.198 de 06/12/1995
Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/2010.

RESOLUÇÃO Nº 07, de 09 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento da 2ª parcela dos Benefícios Eventuais alocados no Auxílio Funeral; Aprovação de repasse de Emenda Parlamentar a Organização "Lar dos Franciscanos"; e Aprovação e Certificação do Projeto "Vivendo Melhor" da Organização "RDDR".

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itanhaém, no uso da sua atribuição que é conferida pela Lei Nº 2.198, de 06 de dezembro de 1.995, que foi reorganizada pela Lei 3.655, de 27 de agosto de 2010 – Capítulo II da Competência no Artigo 4º - incisos abaixo descritos:

"VII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações de assistência social, incluindo tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, a ser encaminhada ao Poder Legislativo;"

"VIII - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;"

"IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;"

Resolve: Em reunião ordinária realizada no dia 09/10/2023, iniciada às 14h11min e registrada na ATA nº 09/2023. **Resolve as seguintes aprovações:** **Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais 2ª parcela 2023, no valor de R\$ 46.821,74 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), o qual será utilizado para o Auxílio Funeral; o repasse da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa para a Organização "Lar dos Franciscanos" no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio e a Certificação da Organização "RDDR" bem como o Projeto "Vivendo Melhor" apresentado para a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 90.000,00 para a compra de um veículo.**


Margareth Lourdes de Barros
Presidente CMAS